

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA, Titular da 1^a Vara da Comarca de Estreito/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução n.^o 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n.^o 10, de 30 de novembro de 2012, da CGJ, vem por meio deste, CONVOCAR todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas nesta Comarca de Estreito/MA, a participarem do presente processo de seleção de projetos e credenciamento para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo, transação penal e acordos de não persecução penal.

I - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAREM NO CERTAME: 01) Ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos; 02) Sediada na Comarca de Estreito; 03) Estar constituída há, pelo menos, um ano; 04) Ser dirigida por pessoas com reputação ilibada (não podendo, portanto, quaisquer de seus dirigentes terem sido condenados pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes cujas penas máximas abstratamente cominadas sejam superiores a dois anos de privação da liberdade); 05) Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental; 06) Desenvolver atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e assistência social.

II - DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação: 01) Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Estreito, com linha de atuação na área mencionada no item 06 do tópico anterior e juntada de atos constitutivos; 02) Comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação do certame; 03) Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos Órgãos da Justiça Estadual e Federal da Comarca de Estreito/MA, do TJMA e do TRF1. 04) Os projetos deverão ser apresentados, descrevendo os bens/produtos/serviços a serem adquiridos e sendo instruídos com 03 (três) orçamentos de diferentes fornecedores/prestadores de serviços.

III - DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser efetuadas de segunda a sexta-feiras, das 08h00min às 18h00min, no Fórum Aristides Lobão, situado à Av. Tancredo Neves, s/n.^o, Centro, Praça do Estudante, em Estreito/MA, até o dia 28/02/2025.

IV - DA LEGALIDADE APLICÁVEL: A(s) entidade(s) que tiver(em) projeto(s) selecionado(s) e forem credenciadas deverá(ao), ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução n.^o 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento n.^o 10/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão (em anexo).

V - DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da escolha do(s) projeto(s) selecionado(s) e credenciado(s) será divulgado, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), na área da Corregedoria Geral de Justiça e no atrium do Fórum, até o dia 31 de maio de 2025 com avaliação a partir do impacto social do projeto.

VI - DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O(s) projeto(s) selecionado(s) será(ão) oportunamente beneficiado(s) com valor(es) a ser(em) definido(s) por este juízo, ouvido previamente o Ministério Público, devendo haver obrigatoriedade prestação de contas no prazo a ser fixado pelo juízo, ouvido também o Parquet quanto à (des)aprovação das contas, ciente o(s)

beneficiário(s) da possibilidade de responsabilização administrativa, cível e criminal em caso de glosa e/ou de aplicação indevida dos recursos públicos.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo. E, para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no placar do Fórum desta Comarca e divulgado na forma da lei.

Cumpra-se. Estreito (MA), 17 de janeiro de 2025.

BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA

Juiz de Direito Titular da 1^a Vara da Comarca de Estreito